

PARECER Nº 685/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/2012.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Américo, que dispõe sobre o tombamento, pela Prefeitura do Município de São Paulo, das ruas Aspicuelta, desde o primeiro quarteirão, altura do nº 51, até a Simão Álvares, nº 694; a Wisard, do nº12 ao nº 602; ruas Harmonia, Girassol e Fidalga, apenas nos trechos entre Aspicuelta e Wisard; rua Harmonia, do nº 203 ao nº359; Girassol, dos nº 227 ao nº409; rua Fidalga, do nº 242 ao nº426, e o Beco do Batman que compreende três ruas: Medeiros de Albuquerque, Travessa Alonso e Gonçalo Afonso.

Segundo consta de sua justificativa, o tombamento pretende manter o caráter aberto e progressista da área que abriga importantes galerias de arte e fotografia, ateliers, escolas de circo e teatro, produtoras de filmes, escritórios coletivos de profissionais liberais, sem ameaçar sua natureza cultural, suas características e sua vocação turística.

A propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, o tombamento é uma forma de intervenção do Estado na propriedade que se caracteriza pela imposição de limitações ao proprietário do bem tombado em razão da importância da preservação do bem por seu valor histórico, cultural, paisagístico, etc.

Inserir-se na forma de proteção do patrimônio cultural que se realiza em atendimento ao mandamento constitucional e que, sem dúvida, configura matéria na qual o Município tem interesse.

Encontra fundamento, portanto, no art. 23, inciso III, da Carta Magna, segundo o qual:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

...

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Para sua aprovação, o projeto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/05/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT – RELATOR

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM